

LEI Nº 12/1993, de 07 de abril de 1993
(Revogada pela Lei nº 117/1997)



**DECLARA ÓRGÃO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO
GRANDE O JORNAL AVANTE.**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, para fins de publicação de Atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o "JORNAL AVANTE", propriedade de Anselmo Pereira Fausto - Empresa Individual - CGC/MF nº 78.804.788/0001-86, com endereço à BR 116 - Km 120 - casa nº 06, Jardim Imaculada Conceição, neste Município.

Art. 2º A declaração de Órgão Oficial do Município permite, também, a publicação de editais, avisos, balanços e comunicados dos órgãos associativos ou empresas privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 1993.

CARTÁRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal